Lei n° 214/04, de 25 de maio de 2004.

Dispõe sobre o Loteamento Boa Vista, localizado na sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica aprovado o projeto de Loteamento Boa Vista, localizado na sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, com área de 26.229,40 m² (vinte e seis mil, duzentos e vinte nove metros e quarenta centímetros quadrados), onde constam 55 (cinquenta e cinco) lotes, área doada ao Município de Santa Bárbara do Monte Verde e ruas projetadas, conforme plantas e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2°-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação para surtir os efeitos do seu objetivo, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de maio de 2004.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal